



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

sid.inpe.br/mtc-m21d/2023/11.07.17.19-RPQ

**PROCESSOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO
INPE NO INPI - INSTITUTO NACIONAL DA
PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

João Ávila
Rutilene Farto Pereira
Cristiane Mariano Zavati Silva
Renato Henrique Ferreira Branco

Coordenação de Gestão de Pro-
jetos e Inovação Tecnológica –
COGPI Gestão da Propriedade In-
telectual – GPI

URL do documento original:
<<http://urlib.net/8JMKD3MGP3W34T/4A6MG7S>>

INPE
São José dos Campos
2023

PUBLICADO POR:

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE)
Divisão de Biblioteca (DIBIB)
CEP 12.227-010
São José dos Campos - SP - Brasil
Tel.:(012) 3208-6923/7348
E-mail: pubtc@inpe.br

CONSELHO DE EDITORAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELLECTUAL DO INPE - CEPPII (PORTARIA Nº 176/2018/SEI-INPE):

Presidente:

Dra. Marley Cavalcante de Lima Moscati - Coordenação-Geral de Ciências da Terra (CGCT)

Membros:

Dra. Ieda Del Arco Sanches - Conselho de Pós-Graduação (CPG)
Dr. Evandro Marconi Rocco - Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais (CGCE)
Dr. Rafael Duarte Coelho dos Santos - Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas (CGIP)
Simone Angélica Del Ducca Barbedo - Divisão de Biblioteca (DIBIB)

BIBLIOTECA DIGITAL:

Dr. Gerald Jean Francis Banon
Clayton Martins Pereira - Divisão de Biblioteca (DIBIB)

REVISÃO E NORMALIZAÇÃO DOCUMENTÁRIA:

Simone Angélica Del Ducca Barbedo - Divisão de Biblioteca (DIBIB)
André Luis Dias Fernandes - Divisão de Biblioteca (DIBIB)

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA:

Ivone Martins - Divisão de Biblioteca (DIBIB)
André Luis Dias Fernandes - Divisão de Biblioteca (DIBIB)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

sid.inpe.br/mtc-m21d/2023/11.07.17.19-RPQ

**PROCESSOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO
INPE NO INPI - INSTITUTO NACIONAL DA
PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

João Ávila
Rutilene Farto Pereira
Cristiane Mariano Zavati Silva
Renato Henrique Ferreira Branco

Coordenação de Gestão de Pro-
jetos e Inovação Tecnológica –
COGPI Gestão da Propriedade In-
telectual – GPI

URL do documento original:
<<http://urlib.net/8JMKD3MGP3W34T/4A6MG7S>>

INPE
São José dos Campos
2023



Esta obra foi licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 3.0 Não Adaptada.

This work is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial 3.0 Unported License.



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

ELABORADO POR	
NOME	SIGLA DA UORG
João Ávila	COGPI

REVISADO POR	
NOME	SIGLA DA UORG
Rutilene Farto Pereira	COGPI
Cristiane Mariano Zavati Silva	COGPI

APROVADO POR	
NOME	SIGLA DA UORG
Renato Henrique Ferreira Branco	COGPI



SUMÁRIO

1.	Introdução	9
1.1.	Aplicabilidade	9
2.	Documentos	10
2.1.	Documentos Aplicáveis.....	10
2.2.	Documentos de Referência.....	10
3.	Processos de PI	13
3.1.	Manutenção dos processos de PI vigentes e depósito de novos pedidos	13
3.1.1.	Introdução	13
3.1.2.	Instrução dos Passos	14
3.2.	Processo de acompanhamento dos processos de propriedade intelectual do INPE na Revista Eletrônica do INPI:	21
3.2.1.	Introdução	21
3.2.2.	Instrução dos passos.....	21
3.3.	Processo da Portaria de Designação para representar o INPE perante o INPI.....	25
3.3.1.	Instrução dos passos.....	25
3.4.	Processo de solicitação de registros de propriedade intelectual.....	31
3.4.1.	Instrução dos passos.....	31
3.5.	Processo de preparação da documentação formal e técnica para submissão ao INPI..	36
3.5.1.	Instrução dos passos.....	36
3.6.	Processo de Celebração de Contratos de Ajuste de Propriedade Intelectual.	40
3.6.1.	Introdução	40
3.6.2.	Instrução dos passos.....	41
3.7.	Informações do Portfólio DE Documentos necessários para o Registro de Propriedade Intelectual do INPE no INPI.....	47
3.7.1.	Patentes de invenção e modelos de utilidade	47
3.7.2.	Programas de computador.....	48



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

4.	ANEXOS	49
4.1.	Anexo 1: Projeto Básico.....	49
4.2.	Anexo 2: Planilha Anual de Despesas com Propriedade Intelectual	51
4.3.	Anexo 3: Portaria de Designação nº 750/2022/SEI-INPE	52
4.4.	Anexo 4: Procuração específica para o registro eletrônico de programas de computador 53	
4.5.	Anexo 5: Formulários de Solicitação de Pedido de Registro de Propriedade Intelectual 54	

	PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	COGPI-10000-PRO-0001-A
---	---	------------------------

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Processo de Manutenção dos Processos de PI Vigentes e Depósitos de Novos Pedidos .	20
Figura 2 - Exemplo de publicação de processo na RPI/INPI.....	23
Figura 3 – Processo de acompanhamento de Propriedade Intelectual do INPE na RPI do INPE	24
Figura 4 - Processo de acompanhamento de Propriedade Intelectual do INPE na RPI do INPE	27
Figura 5 - Processo da Portaria de Designação para representar o INPE perante o INPI.	30
Figura 6 - Processo de solicitação de registros de PI.	35
Figura 7 - Processo de Preparação da Documentação Formal e Técnica para Submissão ao INPI...	39
Figura 8 - Processo de Celebração de Contratos de Ajuste de Propriedade Intelectual.....	46



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AS	Autorização de Serviço
CJU	Consultoria Jurídica da União
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
COADM	Coordenação de Administração
COAND	Coordenação de Assessoramento Normativo e Documental
COGPI	Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
DOU	Diário Oficial da União
e-CNPJ	Identidade Digital da Pessoa Jurídica
e-CPF	Identidade Digital da Pessoa Física
FORMICT	Formulário para Informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Brasil
GIPRO	Grupo de Instrução de Processos
GRU	Guia de Recolhimento da União
ICP-BRASIL	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
NE	Nota de Empenho
NIT	Núcleo de Inovação Tecnológica
OB	Ordem Bancária
PCT	<i>Patent Cooperatiom Treaty</i> (Tratado de Cooperação em matéria de Patentes)



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

PDA	Plano de Dados Abertos
PI	Propriedade Intelectual
PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIBITI	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
RC	Requisição de Compras/Serviços
RING	Repositório de Indicadores de Gestão
RPI	Revista da Propriedade Industrial
SECOF	Serviço de Controle de Orçamento e Finanças
SECRI	Serviço de Compras, Recebimento e Importação
SEGCC	Serviço de Gestão de Convênios e Contratos
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEPEC	Serviço de Planejamento e Controle
SEPOR	Serviço de Programação e Acompanhamento Orçamentário
SIPLAN	Sistema de Planejamento Orçamentário
TAP	Termo de Abertura de Projeto
TAPg	Termo de Abertura de Programa
TCG	Termo de Compromisso de Gestão



DEFINIÇÕES

Para o desenvolvimento do presente trabalho foi utilizada uma ferramenta de gestão denominada 5W1H, comumente utilizada na administração de empresas para determinar uma sequência de ações responsáveis em busca de uma meta ou objetivo específico. É utilizada uma simples sequência de 6 (seis) perguntas originadas da língua inglesa. As perguntas feitas no 5W1H são:

What – O que será feito? (Etapas)

Why – Por que será feito? (Justificativa)

Where – Onde será feito? (Local)

When – Quando será feito? (Tempo)

Who – Por quem será feito? (Responsabilidade)

How – Como será feito? (Método)

Esta ferramenta foi utilizada em todos processos do mapeamento das atividades de Gestão da Propriedade Intelectual do INPE através de uma planilha no Google Drive.

A partir das informações coletadas foi possível a elaboração dos fluxogramas para o estabelecimento das figuras, através do software *Bizagi Modeler* e, posteriormente a elaboração do presente relatório.

O *Bizagi Modeler* permite às organizações criar e documentar processos de negócio em um repositório central na nuvem para obter uma melhor compreensão de cada passo, identificar oportunidades de melhoria de processos e aumentar a eficiência organizacional.



1. INTRODUÇÃO

Criado em 1970, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, conforme Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019. Sua missão é estimular a inovação e a competitividade a serviço do desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil, por meio da proteção eficiente da propriedade industrial.

Entre os serviços do INPI, estão os registros de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, as concessões de patentes e as averbações de contratos de franquia e das distintas modalidades de transferência de tecnologia. Na economia do conhecimento, estes direitos se transformam em diferenciais competitivos, estimulando o surgimento constante de novas identidades e soluções técnicas.

O INPI é o único órgão responsável no Brasil apto a executar as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista as suas funções sociais, econômicas, jurídicas e técnicas. Conforme sua Lei de Criação nº 5.648 de 11/12/1970, todos os procedimentos relativos a estas funções dispensam processo licitatório.

1.1. APLICABILIDADE

Este documento se aplica a todo o processo de gestão da propriedade intelectual do Instituto e de suas unidades, desde a solicitação de empenho e pagamento anual para a manutenção dos pedidos de patente, patentes concedidas, marcas e programas de computador vigentes no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Intelectual como também o acompanhamento dos despachos desses processos semanalmente na RPI – Revista da Propriedade Intelectual para o cumprimento de possíveis exigências sobre os mesmos; o depósito de novos pedidos de propriedade intelectual naquele órgão; o atendimento à comunidade interna na orientação, análise, busca prévia em bancos patentários e encaminhamento dos pedidos recebidos; o ajuste da propriedade intelectual conjunta com outras entidades para a celebração de contratos que regulamentam os direitos e as obrigações das partes sobre a propriedade intelectual, entre outros.

	PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	COGPI-10000-PRO-0001-A
---	---	------------------------

2. DOCUMENTOS

2.1. DOCUMENTOS APLICÁVEIS

DA1: Requisição de Compras – Sistema de Planejamento Orçamentário (SIPLAN)

DA2: Abertura de Processo – Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

DA3: Projeto Básico para o Empenho e Pagamento (Anexo 1)

DA4: Planilha Anual de Previsão de Despesas com Propriedade Intelectual (Anexo 2)

DA5: Autorização de Compra/Serviço

DA6: Nota de Empenho (NE)

DA7: Guias de Recolhimento da União (GRU)

DA8: Ordem Bancária (OB)

DA9: Formulário de solicitação de pedido de patente (Anexo 5)

DA10: Formulário de solicitação de registro de programa de computador (Anexo 5)

2.2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

DR1 - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais: Portaria sobre a Política de Inovação do INPE nº 138/2019/SEI-INPE - São José dos Campos, 2019

DR2 - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais: Portaria sobre as Diretrizes sobre Propriedade Intelectual do INPE nº 505/2022/SEI-INPE - São José dos Campos, 2022

DR3 - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais: Portaria de Designação de Procuradores do INPE nº 750/2022/SEI-INPE - São José dos Campos, 2022

DR4 - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais: Procuração específica para o registro eletrônico de programas de computador por e-CNPJ, instituído pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial através IN-099/2019



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

DR5 - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais: PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – São José dos Campos, 2022-2024

DR6 - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais: PIBITI – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – São José dos Campos, 2022-2024

DR7 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial: Tabela de Retribuições dos Serviços prestados pelo INPI, Portaria MDIC nº 39 de 07/03/2014, Portaria ME nº 516, de 24/09/2019 e Resolução INPI nº 251 de 02/10/2019.

DR8 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial: Instrução Normativa nº 099 de 08 de fevereiro de 2019 que disciplina o processo de registro eletrônico de programa de computador – Rio de Janeiro, 2019

DR9 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial: Manual Básico para Proteção por Patentes de Invenções, Modelos de Utilidade e Certificados de Adição – Rio de Janeiro, 2021

DR10 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial: Manual do Usuário para o Registro Eletrônico de Programas de Computador - Rio de Janeiro, 2022

DR11 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial: Manual de Registro de Marcas – Rio de Janeiro, 3ª Edição, 2019 e 6ª revisão, 2023

DR12 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação: RING - Repositório de Indicadores de Gestão do Relatório Anual do TCG – Relatório Anual do Termo de Compromisso de Gestão de 2022

DR 13 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação: FORMICT – Formulário para Informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Brasil, instituído pela Portaria nº 3.859/2020 – Brasília, 2023 (<https://forms.mctic.gov.br>)

DR14 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos: Plano de Dados Abertos, instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 8.777/2016 e Resolução nº 3/2017 do CGINDA – Brasília, 2023

DR15 - Presidência da República, Lei nº 9.279/1996: Lei da Propriedade Industrial que regulamenta direitos e obrigações relativos à propriedade industrial

DR16 - Presidência da República, Lei nº 9.609/1998: regulamenta a proteção da propriedade intelectual de programa de Computador

DR17 - Presidência da República, Lei nº 9.610/1998: Lei de Direitos Autorais

 <p>UNIDADE DE PESQUISA DO MCTI</p>	<p>PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL</p>	<p>COGPI-10000-PRO-0001-A</p>
--	--	-------------------------------

DR18 - Presidência da República, Lei nº 10.196/2001: altera e acresce dispositivos à Lei 9.279/96

DR19 - Presidência da República, Lei 10.973/2004: dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências

DR20 - Presidência da República, Lei nº 13.243/2016: Marco Legal da Inovação que dispõe sobre os estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973/2004

 <p>UNIDADE DE PESQUISA DO MCTI</p>	<p>PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL</p>	<p>COGPI-10000-PRO-0001-A</p>
--	--	-------------------------------

3. PROCESSOS DE PI

3.1. MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE PI VIGENTES E DEPÓSITO DE NOVOS PEDIDOS

3.1.1. INTRODUÇÃO

Para a manutenção dos processos de propriedade intelectual do INPE e o depósito de novos pedidos de privilégio no INPI é necessário realizar um empenho anual no valor previsto a ser gasto durante o ano e pagar por esses serviços durante o exercício fiscal deste ano.

Para realizar este empenho é necessário emitir uma Requisição de Compras no SIPLAN do INPE e abrir processo no SEI-INPE, acompanhado de documentos que comprovem essas despesas, tais como: projeto básico com justificativa, Planilha Anual com a Previsão das Despesas e Tabela de Retribuição dos Serviços Prestados pelo INPI.

Após aprovado o processo no SEI pela Coordenação de Administração do INPE (COADM/SECRI, SEPOR e SECOF), a manutenção dos pedidos de patente de invenção e de modelo de utilidade requeridos e as patentes concedidas do INPE vigentes no INPI, é realizada através do pagamento de taxas de anuidades, cujos vencimentos são baseados na data do depósito destes pedidos. Outros serviços, tais como, pagamento de exame técnico, depósito do pedido via PCT (Patent Cooperation Treaty), manifestação de ciência sobre os pedidos examinados, cumprimento de exigência de exame técnico em 1ª instância, transferência de titularidade, interposição em grau de recurso sobre indeferimento, expedição de carta patente e mesmo, depósito de novos pedidos de patente ou de registros de programas de computador, marca e desenho industrial são realizados através da emissão de GRU – Guia de Recolhimento da União, em favor do INPI, e encaminhados ao Serviço de Orçamento e Finanças - SECOF/INPE para o devido recolhimento.



3.1.2. INSTRUÇÃO DOS PASSOS

1. ELABORAR o Projeto Básico de retribuição de serviços com PI com justificativa do serviço.

O Projeto básico é um documento obrigatório que compõe o processo de autorização da requisição de compra/serviço (RC) contendo a justificativa para o empenho e pagamento anual da propriedade intelectual do INPE, em favor do INPI.

Este documento é elaborado na ferramenta Word, conforme Anexo I, no início de cada ano, por um servidor requisitante do serviço, lotado na COGPI, e responsável pelas atividades de gestão da propriedade intelectual.

Caso seja observada a necessidade de um reforço de empenho durante o ano para o pagamento das obrigações com o INPI, um projeto básico complementar deverá ser elaborado para compor a requisição de compra/serviço complementar.

Este documento é assinado pelo requisitante do serviço e inserido dentro de um processo SEI junto à RC, para ser analisado e encaminhado à aprovação das seguintes áreas do INPE: COGPI, COADM (SEPOR, SECRI/GIPRO e SECOF).

2. EXTRAIR as Tabelas de Retribuição de serviços da página do INPI.

As Tabelas de Retribuições de Serviços prestados pelo INPI estão publicadas na página do INPI em <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/tabelas-de-retribuicao> e devem ser consultadas para a elaboração da Planilha Anual de Despesas.

Essas tabelas são relativas a serviços prestados para o registro de Marcas, Patentes, Desenhos Industriais, Programas de Computador, dentre outros.

Elas contêm os códigos com as descrições dos serviços prestados pelo INPI e os respectivos valores das taxas, sendo que os órgãos públicos possuem o benefício da redução de até 60% no valor destas taxas.



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

Trata-se do segundo documento que compõe o processo de requisição de compra/serviço para o empenho e pagamento anual das despesas com propriedade intelectual do INPE e precisa ser copiada da página do INPI para ser inserida no processo SEI com a RC e o Projeto Básico.

3. CONSULTAR a tabela para elaborar a planilha anual de despesas.

Ao consultar as Tabelas de Retribuição para a elaboração da Planilha Anual de Despesas com propriedade intelectual do INPE deve-se levar em consideração todos os processos vigentes que tramitam no INPI e a sua situação atual, para destacar na planilha as despesas previstas ou fixas e as não previstas durante o ano.

As despesas previstas ou fixas são aquelas que mantêm o processo vigente no INPI, como por exemplo as taxas de anuidades de pedido de patente de invenção ou Modelo de Utilidade e das Patentes concedidas, que variam de acordo com o ano de aniversário (baseado no depósito do pedido de patente) e com o prazo de vencimento (ordinário ou extraordinário). Prazo ordinário é o prazo normal de três meses dado pelo INPI para o pagamento da taxa de anuidade de um pedido de patente sem acréscimo de valor, enquanto prazo extraordinário é o prazo estendido de seis meses contados a partir do último mês do prazo ordinário, porém com o valor de taxa dobrado. Os pagamentos destas taxas devem ser realizados sempre a partir da data de depósito do pedido ou do seu aniversário em prazo ordinário, razão pela qual o empenho anual é feito sobre os valores de taxa da tabela de retribuições para pagamento em prazo ordinário.

Os pedidos de exame de invenção são considerados despesas previstas também porque possuem prazo para a sua solicitação que é de até 36 meses após dar entrada no pedido de depósito de patente no INPI, razão pela qual acompanhar a situação atual de cada processo no INPI seja imprescindível para a elaboração da Planilha Anual de despesas.

As despesas não previstas são aquelas decorrentes do que é publicado na Revista Eletrônica do INPI (RPI/INPI) sobre os processos do INPE em tramitação.

Enquanto os processos aguardam o exame de invenção sobre a matéria publicada, algumas exigências podem ocorrer e devem ser atendidas como por exemplo: Cumprimento de exigência decorrente de exame formal, Cumprimento de exigência em 1ª instância, Manifestação sobre



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

invenção, modelo de utilidade, certificado de adição de invenção em 1ª instância, Expedição de carta-patente ou certificado de adição de invenção etc.

Estas obrigações demandam o pagamento de taxas de retribuição pela prestação desses serviços.

A ocorrência destas despesas não previstas é calculada pela média de ocorrências em anos anteriores e computadas na Planilha anual de Despesas.

Também são consideradas despesas não previstas os pedidos de registro de marcas, programas de computador e desenho industrial solicitados pelas diversas áreas do INPE, também calculados pela média de ocorrências em anos anteriores na Planilha Anual de Despesas.

4. ELABORAR planilha anual de despesas com PI do INPE.

A Planilha Anual de Despesas com Propriedade Intelectual do INPE, conforme Anexo II, é um documento elaborado através da ferramenta Excel por servidor lotado na COGPI, responsável pela gestão da PI.

Trata-se de documento que compõe o processo de solicitação de empenho e pagamento das despesas, realizado anualmente, e complementa a documentação necessária à aprovação da requisição compra/serviço pelo SEI.

Nele são relacionadas as despesas previstas como os processos de pedidos de patente de invenção e de modelo de utilidade e as patentes concedidas vigentes no INPI, contendo as informações de número de registro, data de depósito, ano da anuidade, vencimento, taxa de anuidade e prazo para o pagamento.

Além destas despesas previstas, é necessário relacionar as despesas não previstas mas que podem ocorrer durante o ano como novos pedidos de depósito de patente, marcas, programas de computador e publicações semanais da RPI/INPI sobre os processos do INPE vigentes naquele órgão.

Isto é feito através de consulta à Tabela de Retribuições de Serviços prestados pelo INPI, da análise da situação atual dos processos vigentes e pela média de ocorrência de registros de cinco anos anteriores.

	PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	COGPI-10000-PRO-0001-A
---	---	------------------------

Esta planilha permite controlar mensalmente os pagamentos das taxas de anuidades e de outras despesas previstas, necessárias à manutenção da vigência dos processos de propriedade intelectual do INPE no INPI, bem como gerar relatórios internos e para o Ministério.

5. EMITIR Requisição de Compras (RC) de Serviços no SIPLAN.

Esta é uma atividade realizada dentro do SIPLAN – Emissão de Requisição de Compras.

6. EMITIR Autorização de Serviço (AS).

Esta é uma atividade realizada pelo SECRI.

7. INSERIR processo no SEI.

Esta é uma atividade realizada pelo SECRI.

8. EMITIR Nota de Empenho (NE).

Esta é uma atividade realizada pelo SECOF.

9. INSERIR processo no SEI.

Esta é uma atividade realizada pelo SECOF.

10. EMITIR GRU em favor do INPI.

Após receber todas as aprovações no processo de requisição de compra/serviço pelo SEI com a emissão da Autorização de Serviço (AS) pelo SECRI/GIPRO e da NOTA de EMPENHO (NE) pelo SECOF é possível realizar o pagamento das despesas previstas e não previstas com PI, apresentadas na Planilha anual de Despesas ao longo do ano.



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

Isto é feito através da Emissão de Guias de Recolhimento da União (GRU) em favor do INPI, geradas na página do INPI por servidor da COGPI, responsável pela gestão da PI no INPE e encaminhadas no processo SEI ao SECOF.

Os principais pagamentos solicitados através das GRU referem-se a taxas de anuidade, taxas de exame de invenção, taxas para depósitos de novos pedidos de registro de PI, cumprimento de exigências sobre processos vigentes publicados na RPI/INPI, expedição de carta patente, dentre outros.

11. SUBMETER GRU ao SECOF para pagamento de despesas

As GRU são encaminhadas ao SECOF para pagamento através do processo SEI pelo servidor da COGPI, acompanhadas de um Termo de Atestado de Recebimento do Serviço e de um Memorando de encaminhamento ao chefe do SECOF ao longo do ano e à medida que for necessário, controlando o valor empenhado aprovado em Nota de Empenho.

Caso o valor empenhado seja ultrapassado, uma nova solicitação de empenho complementar deverá ser realizada com toda a documentação necessária à sua aprovação pelos setores competentes já citados nestes procedimentos.

12. RECOLHER a GRU.

Esta é uma atividade realizada pelo SECOF.

13. EMITIR ordem bancária (OB).

Esta é uma atividade realizada pelo SECOF.

14. INSERIR OB no SEI.

Esta é uma atividade realizada pelo SECOF.

	PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	COGPI-10000-PRO-0001-A
---	---	------------------------

15. ACOMPANHAR pagamentos por ordem bancária e recibos protocolados pelo INPI e ARQUIVAR.

Cabe ao servidor da COGPI acompanhar os pagamentos realizados pela SECOF no SEI, através das ordens bancárias (OB) emitidas, bem como os recibos protocolados destes pagamentos pelo INPI em sua página.

É recomendável que as OB do INPE e os recibos protocolados do INPI sejam arquivados digital e/ou fisicamente ao longo do ano para garantir consultas futuras ou no caso de necessidade de comprovação.

Estes documentos auxiliam no controle da situação atual dos processos de PI, permitindo gerar relatórios para vários sistemas como RING – Repositório de Indicadores de Gestão do Relatório Anual do TCG – Termo de Compromisso de Gestão, FORMICT – Formulário para Informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Brasil, PDA – Plano de Dados Abertos do MCTI e solicitações internas como Programas PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e PIBITI – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, ambos do INPE.



PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

COGPI-10000-PRO-0001-A

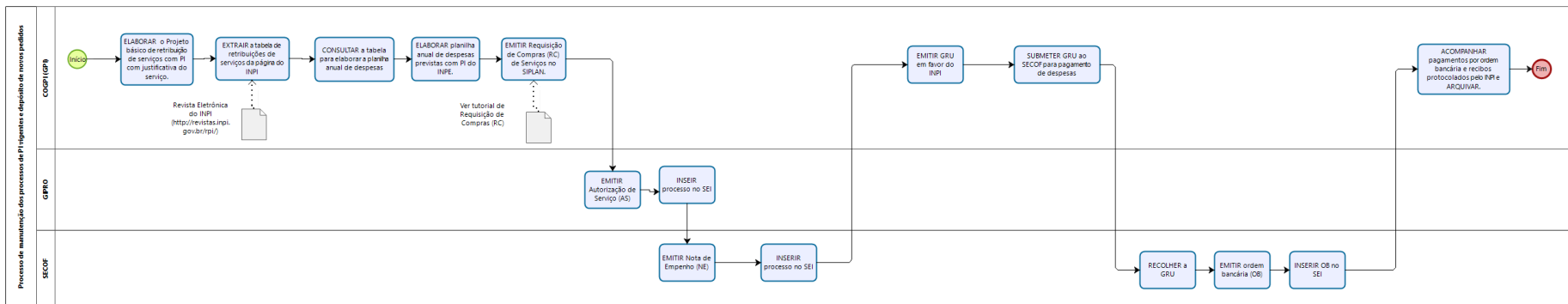


Figura 1 – Processo de Manutenção dos Processos de PI Vigentes e Depósitos de Novos Pedidos

Fonte: COGPI.





3.2. PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NA REVISTA ELETRÔNICA DO INPI:

3.2.1. INTRODUÇÃO

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11/12/1970, a Revista Eletrônica passou a ser a publicação oficial do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, onde são publicados todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

A partir de 31/01/2017 a publicação passou a ser dividida em seções que correspondem aos serviços prestados pelo INPI: Contratos de Tecnologia, Desenhos Industriais, Indicações Geográficas, Marcas, Patentes, Programa de Computador e Topografia de Circuitos Integrados. Além destas seções, existe a seção de Comunicados, onde seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil são publicados.

3.2.2. INSTRUÇÃO DOS PASSOS

1. ACESSAR a RPI/INPI.

Após solicitar o depósito de um pedido de registro de propriedade intelectual no INPI, é fundamental acompanhar semanalmente o seu andamento, através de sua Revista Eletrônica, em sua versão completa, no formato em pdf, sob pena de perde-lo por falta de acompanhamento,

 <p>UNIDADE DE PESQUISA DO MCTI</p>	<p>PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL</p>	<p>COGPI-10000-PRO-0001-A</p>
--	--	-------------------------------

caso haja algum despacho sobre o seu pedido não atendido dentro do prazo legal para o seu cumprimento.

Para tanto, cabe ao servidor da COGPI, responsável pela gestão da propriedade intelectual do INPE, acessar a Revista Eletrônica (RPI) do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, através do endereço <http://revistas.inpi.gov.br/rpi>, todas as terças-feiras, quando são publicados novos despachos.

2. PESQUISAR todos os processos de PI do INPE.

A pesquisa do seu pedido de registro no INPI é feita através da ferramenta do Adobe Acrobat, após salvar em meio eletrônico a seção correspondente ao tipo de propriedade intelectual.

No Adobe Acrobat, menu Arquivo, abra o arquivo salvo no computador, correspondente à revista. Dentro do arquivo, acesse o menu Editar, Pesquisa Avançada. Uma tela de pesquisa se abrirá. No rodapé desta tela, clique em Mostrar mais opções e uma tela mais detalhada se abrirá. Na janela “Retornar resultados contendo, escolha Coincidir palavra ou frase exata”.

Em seguida, digite o número do protocolo do seu pedido. Por exemplo: para pedidos de patente, digite exatamente: 10 2012 026955-4. Já para pedidos de registro de programas de computador, digite: 51 2022 002066-1. Clique em “Pesquisa” na tela e o sistema irá procurar pelo número do pedido. Havendo algum despacho sobre este pedido, o sistema apontará a página e a informação que deverá ser atendida, bem como o prazo legal para esse atendimento.

3. LER os despachos publicados na RPI quando houver e ATENDER às exigências formuladas.

O exemplo a seguir apresenta a tela de “Pesquisa” apontando para o despacho sobre o pedido de patente BR 10 2012 026955-4 do INPE. Uma Exigência preliminar foi publicada. Observe a seção que contem esta informação, Patentes, RPI 2704 de 01/11/2022. Salve esse despacho no computador, na pasta correspondente aos documentos desse pedido do INPE.

Agora, observe o código de despacho. Ele é o de número 6.21. Será necessário este código para consultar o valor da taxa de cumprimento desta exigência na Tabela de Retribuições do INPI,

já informada no *Processo de manutenção dos processos de PI vigentes e depósito de novos pedidos.*

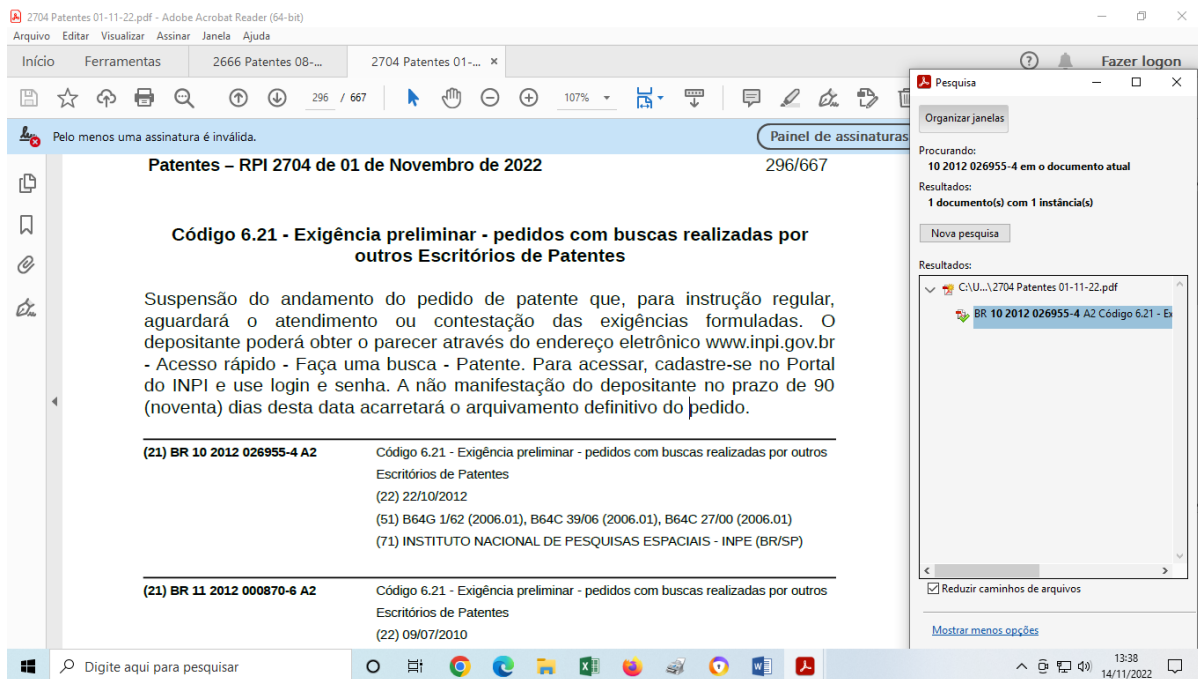


Figura 2 - Exemplo de publicação de processo na RPI/INPI

Fonte: COGPI.

Leia a informação contida e atenda as instruções para acessar o Parecer do examinador com a informação detalhada sobre o seu pedido. Essa resposta tem um prazo de 90 dias, a partir da data desta publicação na revista, sob pena de perder definitivamente o pedido.

	PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	COGPI-10000-PRO-0001-A
---	--	------------------------

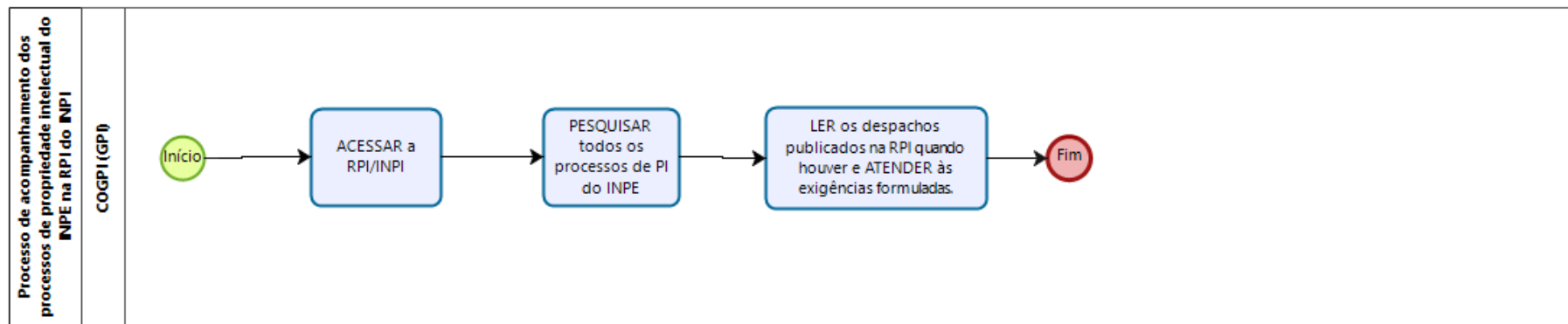


Figura 3 – Processo de acompanhamento de Propriedade Intelectual do INPE na RPI do INPE

Fonte: COGPI.

	<p style="text-align: center;">PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL</p>	<p style="text-align: right;">COGPI-10000-PRO-0001-A</p>
---	--	--

3.3. PROCESSO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA REPRESENTAR O INPE PERANTE O INPI

3.3.1. INSTRUÇÃO DOS PASSOS

1. SOLICITAR a renovação da Portaria de Designação de Procurador.

Para um servidor público representar o INPE perante o INPI é necessário ser designado pelo representante legal máximo do órgão ao qual pertence.

Neste sentido, cabe à COGPI abrir um processo SEI com memorando de solicitação de elaboração da Portaria de Designação que dispõe sobre procuradores do INPE perante o INPI ou de renovação da mesma à COAND - Coordenação de Assessoramento Normativo e Documental, caso a sua validade esteja próxima de expirar. Esta Portaria deverá estar de acordo com a política de inovação e as diretrizes de propriedade intelectual do Instituto e permitirá que o servidor possa atuar em suas atividades de gestão da propriedade intelectual, acessar o cadastro do INPE no INPI e realizar todas as petições de registro de propriedade intelectual naquele órgão.

A Portaria em vigor é a de nº 750/2022/SEI-INPE (Anexo III), válida até 31/12/2025, quando deverá ser renovada antes de expirar este prazo.

2. ENCAMINHAR o processo SEI para a COAND realizar a renovação.

Através do processo SEI aberto encaminha-se a solicitação de renovação da Portaria de Designação à COAND, quando estiver próxima de expirar sua vigência, para que seja elaborada e publicada uma nova Portaria.

 <p>UNIDADE DE PESQUISA DO MCTI</p>	<p>PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL</p>	<p>COGPI-10000-PRO-0001-A</p>
--	--	-------------------------------

3.ELABORAR e PUBLICAR a Portaria de Designação.

Este é um processo específico cuja atividade é realizada pela COAND.

4.RECEBER a Portaria de Designação publicada.

O servidor designado da COGPI receberá da COAND a Portaria publicada através do processo SEI correspondente e a partir da data de sua publicação poderá exercer suas atividades perante o INPI.

	PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	COGPI-10000-PRO-0001-A
---	--	------------------------

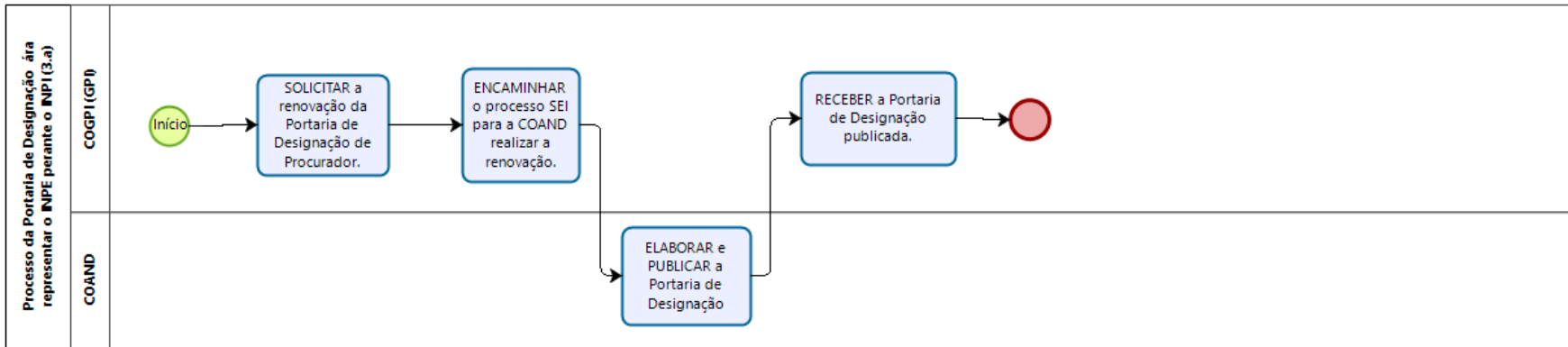


Figura 4 - Processo de acompanhamento de Propriedade Intelectual do INPE na RPI do INPE

Fonte: COGPI.



5. ELABORAR procuração específica para o peticionamento eletrônico de registro de programas de computador.

Uma das exigências para o peticionamento eletrônico de registros de programas de computador no INPI é apresentar uma procuração específica, conforme Anexo IV, em atendimento aos regulamentos contidos no Manual do Usuário para o Registro Eletrônico de Programas de Computador, item 2.2.2, pedido solicitado pelo procurador e Instrução Normativa INPI nº 099/2019, Art. 2º, § 2º.

Esta procuração tem normalmente uma validade de 4 anos, baseada no período de mandato do representante legal do INPE e deve ser renovada sempre que estiver próximo de expirar este prazo.

6. ENCAMINHAR procuração específica para o Diretor do INPE assinar por e-CNPJ.

Após elaborar a procuração, conforme Anexo IV, esta deverá ser encaminhada através de um processo SEI à Direção do INPE para aprovação e assinatura.

O diferencial desta procuração específica é que a assinatura do Diretor do INPE deve ser feita digitalmente, através de e-CNPJ, em atendimento aos regulamentos contidos no Manual do Usuário para o Registro Eletrônico de Programas de Computador, item 2.5, Procuração Eletrônica a ser anexada ao Formulário Eletrônico e-Software.

A certificação digital de e-CNPJ deve ser qualificada por empresa credenciada pela ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas: cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual de pessoas físicas e jurídicas).

Esta procuração deverá acompanhar todos os documentos necessários a cada registro eletrônico de programa de computador do INPE.

7. ASSINAR a procuração específica para o servidor designado.

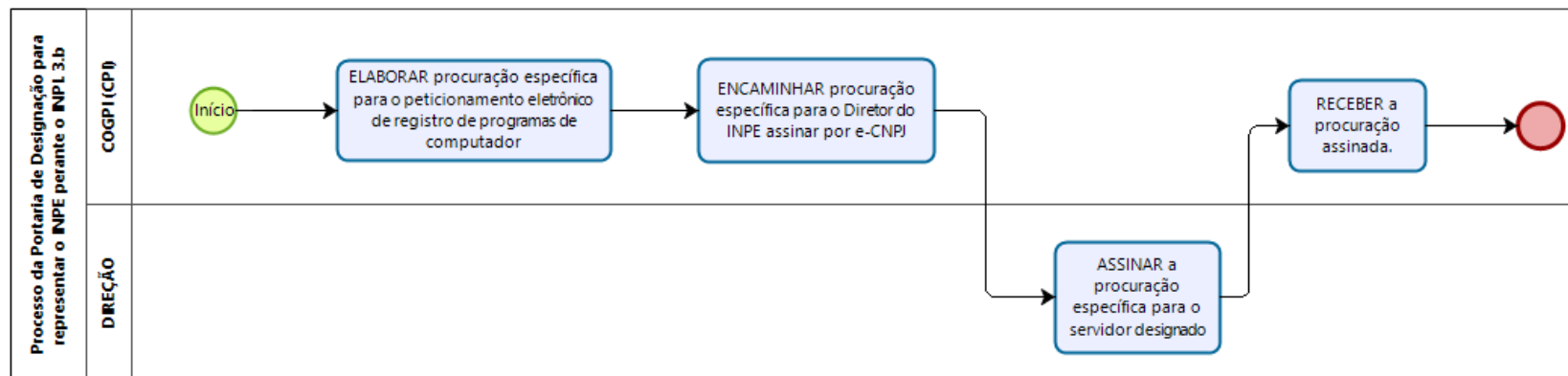
O Diretor do INPE assina digitalmente a procuração específica por e-CNPJ para o servidor designado.

 <p>UNIDADE DE PESQUISA DO MCTI</p>	<p>PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL</p>	<p>COGPI-10000-PRO-0001-A</p>
--	--	-------------------------------

8. RECEBER a procuração assinada.

O servidor designado recebe a procuração específica através do processo SEI correspondente. Este documento servirá para realizar o peticionamento eletrônico de registros de programas de computador do INPE.

	PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	COGPI-10000-PRO-0001-A
---	---	------------------------



Powered by
bizagi
Modeler

Figura 5 - Processo da Portaria de Designação para representar o INPE perante o INPI.

Fonte: COGPI.



3.4. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTROS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

3.4.1. INSTRUÇÃO DOS PASSOS

1. RECEBER a solicitação de registro de propriedade intelectual.

A COGPI recebe através de processo no SEI, por e-mail ou por telefone uma solicitação de pedido de registro de propriedade intelectual das áreas de pesquisa e desenvolvimento ao longo do ano. Em geral, este pedido de registro é fruto de resultados de desenvolvimento de projetos da área solicitante cadastrados pelo SEPEC/TAP-TAPg, programas de pós-graduação do Instituto ou de parcerias realizadas com outras Instituições de Ensino ou Pesquisa em projetos conjuntos ou ainda orientações de servidores/pesquisadores em programas de pós-graduação de Instituições de Ensino.

2. AGENDAR reunião com o solicitante.

A COGPI agenda uma reunião com o solicitante por e-mail logo após o recebimento da solicitação para identificar o tipo de registro de propriedade intelectual, receber maiores informações sobre o assunto pelo qual o solicitante deseja proteger para orientá-lo sobre os procedimentos para o registro.

3. REUNIR-SE com o solicitante.

A reunião geralmente acontece entre o solicitante e o servidor responsável pela gestão da propriedade intelectual, com a presença da chefia da área do solicitante e o Coordenador da COGPI. Durante a reunião é identificado o tipo de registro de propriedade intelectual e informada as condições para aquele tipo específico de registro. Após a identificação do tipo de registro o solicitante é informado que receberá um formulário adequado a ser preenchido com todas as informações necessárias para avaliação da COGPI antes do registro. Caso seja identificado, por alguma razão, a falta de informações ou condições para o registro naquele

	PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	COGPI-10000-PRO-0001-A
---	---	------------------------

momento, o solicitante é orientado para buscar mais informações e uma nova reunião poderá ser agendada para atendê-lo.

4. FORNECER ao solicitante o formulário adequado para o registro de cada tipo de propriedade intelectual.

A COGPI encaminha o formulário específico ao solicitante por e-mail, imediatamente após a reunião, para coletar as informações sobre o assunto ao qual ele deseja proteger.

5. PREENCHER o formulário recebido.

O solicitante preenche o formulário de solicitação de pedido de registro, que pode ser de patente, de programa de computador, de marca ou de desenho industrial, conforme Anexos V, logo após o recebimento. Durante o preenchimento, o solicitante pode solicitar reunião para dirimir suas dúvidas quanto ao preenchimento ou entrar em contato por e-mail/telefone.

6. DEVOLVER o formulário preenchido.

Após o preenchimento do formulário, o solicitante encaminha o documento por e-mail à COGPI para que seja avaliado.

7. RECEBER o formulário preenchido pelo solicitante.

A COGPI recebe o formulário preenchido pelo solicitante. Caso falte alguma informação ou esclarecimento necessários à avaliação da COGPI, o solicitante é contatado para fornecer mais detalhes sobre o assunto.

8. AVALIAR o formulário para o registro de propriedade intelectual.

A COGPI avalia as informações contidas no formulário, segundo critérios específicos para cada tipo de propriedade intelectual (patentes, marcas, programas de computador, desenho industrial) e se o pedido tem condições de ser registrado no INPI. Esses critérios são apoiados principalmente pelas seguintes Portarias do INPE: Port.138v2019 - Política de Inovação do INPE, Port. 505v2022 - Diretrizes sobre Propriedade Intelectual como também pelas Instruções Normativas e Manuais de Usuário para o Peticionamento Eletrônico de Registros



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

de Patentes, Marcas, Programas de Computador e Desenhos Industriais do INPI, aliados às condições orçamentárias do INPE para o ano corrente.

9. ELABORAR um parecer sobre a solicitação do registro.

Após avaliado o formulário, é elaborado um parecer em documento Word, assinado pelo servidor responsável pela Gestão da Propriedade Intelectual do INPE e o Coordenador da COGPI. Neste parecer, o solicitante é informado se o seu pedido tem todas as condições necessárias para ser registrado no INPI.

10. ENCAMINHAR ao solicitante o parecer sobre a solicitação do registro.

O parecer é encaminhado através do mesmo processo SEI de origem que a área utilizou para solicitar o registro e também por e-mail ao solicitante e sua chefia imediata.

11. RECEBER o parecer sobre a solicitação do registro.

O solicitante recebe o parecer da COGPI aprovado através de documento na ferramenta Word por e-mail, como também novas orientações para a preparação de toda a documentação formal e técnica necessária à submissão do seu pedido de registro de proteção intelectual no INPI.

Caso esse pedido não seja aprovado, são enviadas as justificativas pelas quais o pedido não possui as condições de ser registrado naquele momento, porém o solicitante receberá novas orientações para que possa adequar o seu pedido e reapresentá-lo futuramente.

12. RECEBER justificativas sobre o parecer desfavorável.

Quando o parecer for desfavorável, o solicitante receberá, através de documento gerado na ferramenta Word, as justificativas pelas quais o pedido não possui as condições necessárias para ser registrado no INPI naquele momento, porém novas orientações serão também enviadas ao solicitante para que ele possa adequar o seu pedido e reapresenta-lo futuramente. Esse documento é enviado através de mensagem por e-mail e, se necessário, é realizada uma reunião para prestar esclarecimentos ao solicitante.

13. INFORMAR sobre a documentação necessária ao registro após o parecer favorável.

 <p>UNIDADE DE PESQUISA DO MCTI</p>	<p>PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL</p>	<p>COGPI-10000-PRO-0001-A</p>
--	--	-------------------------------

A COGPI deverá informar ao solicitante, através da ferramenta Word por mensagem de e-mail a lista de documentos necessários ao registro após o parecer sobre o seu pedido de registro ter sido aprovado e, se necessário, será realizada uma reunião para prestar esclarecimentos.



PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

COGPI-10000-PRO-0001-A

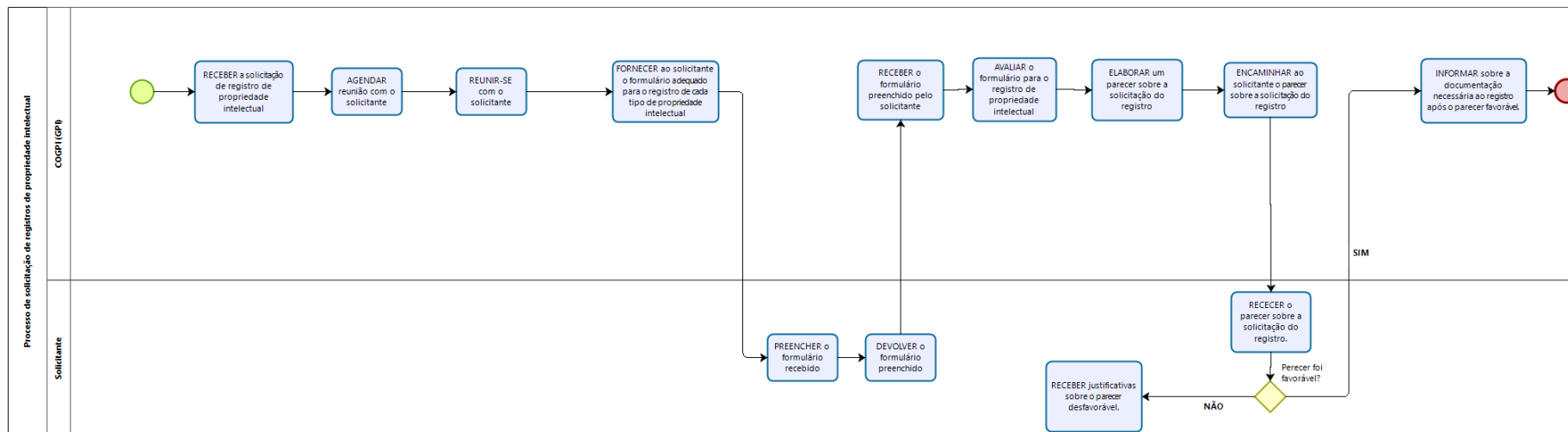


Figura 6 - Processo de solicitação de registros de PI.

Fonte: COGPI.



3.5. PROCESSO DE PREPARAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FORMAL E TÉCNICA PARA SUBMISSÃO AO INPI

3.5.1. INSTRUÇÃO DOS PASSOS

1. ORIENTAR o solicitante sobre a documentação formal a ser apresentada.

Após encaminhar o parecer favorável da solicitação para o registro da propriedade intelectual, a COGPI agenda uma reunião com o solicitante por e-mail ou presencialmente, a fim de orientá-lo sobre a documentação formal que este deverá apresentar para o registro do seu pedido no INPI. Este processo é realizado conjuntamente.

2. ORIENTAR o solicitante sobre a documentação técnica a ser apresentada.

Após encaminhar o parecer favorável da solicitação para o registro da propriedade intelectual, a COGPI agenda uma reunião com o solicitante por e-mail ou presencialmente, a fim de orientá-lo sobre a documentação técnica que deverá ser apresentada para o registro do seu pedido no INPI. Este processo é realizado conjuntamente.

3. APRESENTAR a documentação formal e técnica para o solicitante.

Após a orientação das documentações formal e técnica para o registro do pedido do solicitante no INPI, a COGPI envia a lista de documentos por e-mail.

4. PREPARAR a documentação formal e técnica.

O solicitante providencia toda a documentação formal e técnica na ferramenta Word para a COGPI, após o recebimento do e-mail.

	PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	COGPI-10000-PRO-0001-A
---	---	------------------------

5. ENCAMINHAR a documentação formal e técnica.

O solicitante encaminha toda a documentação por e-mail para que seja analisada pela COGPI.

6. RECEBER a documentação formal e técnica para o pedido de registro no INPI.

A COGPI recebe a documentação apresentada pelo solicitante e analisa. Caso esteja faltando algum preenchimento ou documento ou assinatura da lista apresentada, o solicitante é contatado por e-mail ou telefone para providenciar ou regularizar esse documento.

7. EMITIR GRU em favor do INPI.

A GRU é gerada na página do INPI para o registro da propriedade intelectual através do login e senha já cadastrados pelo INPE e será emitida SOMENTE após toda a documentação formal e técnica ser entregue à COGPI, conforme as instruções apresentadas ao solicitante. Caso a documentação não esteja adequada, o solicitante será contatado para regularizá-la.

8. SUBMETER GRU ao SECOF para pagamento.

A GRU relativa ao pedido de registro da propriedade intelectual no INPI será encaminhada ao SECOF para pagamento através do processo SEI pelo servidor da COGPI, acompanhada de um Termo de Atestado de Recebimento do Serviço e de um Memorando de encaminhamento ao chefe do SECOF, conforme aprovado pela Nota de Empenho emitida para aquele ano, prevista no “Processo de manutenção dos processos de PI vigentes e depósito de novos pedidos”.

9. RECOLHER a GRU.

Esta é uma atividade realizada pelo SECOF.

10. EMITIR ordem bancária (OB).

Esta é uma atividade realizada pelo SECOF.

11. INSERIR OB no SEI.

 <p>UNIDADE DE PESQUISA DO MCTI</p>	<p>PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL</p>	<p>COGPI-10000-PRO-0001-A</p>
--	--	-------------------------------

Esta é uma atividade realizada pelo SECOF.

12. ADICIONAR a GRU e a OB à documentação pronta para o depósito.

Cabe ao servidor da COGPI acompanhar o recolhimento da GRU pelo SEI, através da ordem bancária (OB) emitida, bem como o recibo protocolado deste pagamento pelo INPI em sua página.

É recomendável que a OB do INPE e o recibo protocolado do INPI sejam arquivados ao processo que lhe deu origem digital e/ou fisicamente ao longo do ano, para garantir consultas futuras ou para o caso de necessidade de comprovação.

13. REALIZAR o peticionamento eletrônico de depósito da propriedade intelectual.

Após o recebimento da OB pelo SECOF é realizado o peticionamento eletrônico de depósito da propriedade intelectual na página do INPI, através do número da GRU que foi gerada, com toda a documentação formal e técnica elaborada conjuntamente com o solicitante. O acesso ao peticionamento eletrônico é feito através de login e senha já cadastrados pelo INPE no INPI.

14. RECEBER protocolo eletrônico de depósito de registro da propriedade intelectual.

Após dar entrada ao pedido de registro da propriedade intelectual no INPI, a COGPI recebe imediatamente um número de protocolo e um arquivo contendo toda a documentação registrada com data e hora. Este número é oficial e servirá para o acompanhamento semanal do trâmite processual naquele órgão, através da RPI/INPI e para a manutenção deste processo com todas as atividades necessárias para que o registro seja concedido dentro do prazo legal como também relativo à sua vigência.



PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

COGPI-10000-PRO-0001-A

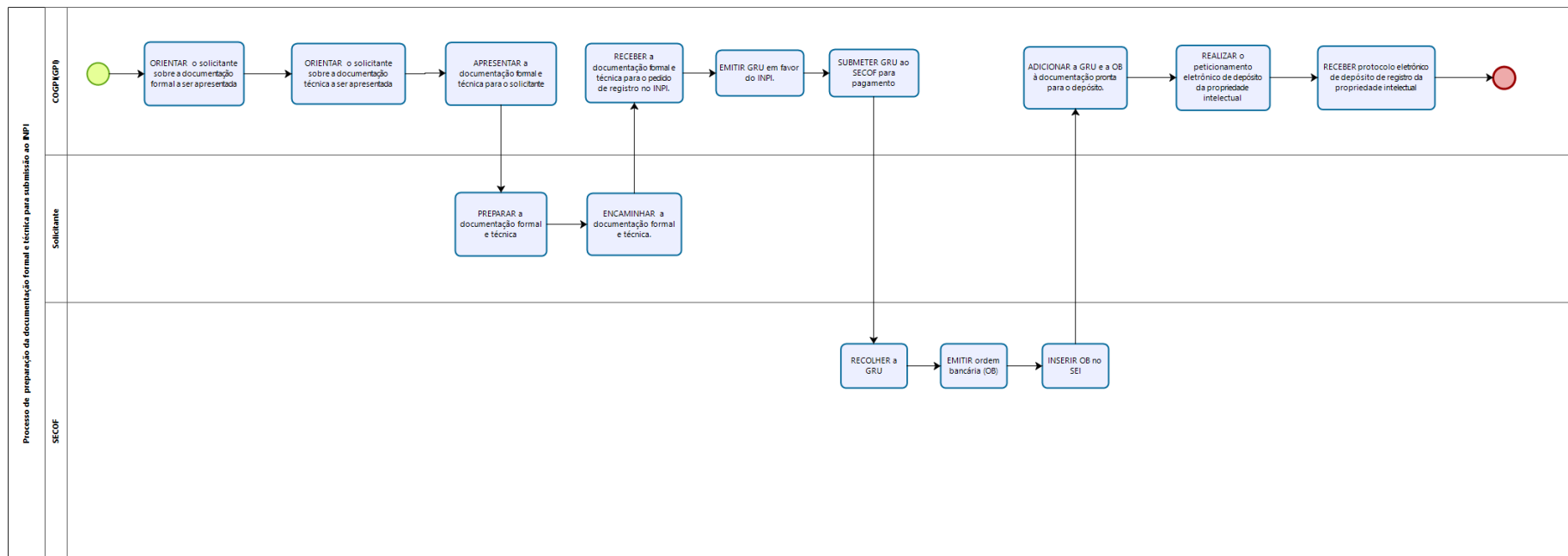


Figura 7 - Processo de Preparação da Documentação Formal e Técnica para Submissão ao INPI.

Fonte: COGPI



3.6. PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AJUSTE DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

3.6.1. INTRODUÇÃO

O estabelecimento de um contrato de ajuste de propriedade intelectual deve ser realizado quando existe uma propriedade intelectual a ser protegida por patente, marca, desenho industrial ou programa de computador, fruto do desenvolvimento conjunto entre o INPE e a Instituição/Empresa parceira com a finalidade de regularizar os direitos e obrigações dos partícipes sobre a propriedade intelectual bem como a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, a fim de assegurar aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, observando-se o disposto do Art. 6º da Lei nº 10.973/04.

Participam na orientação deste processo as seguintes áreas do INPE: Área Proponente desenvolvedora do projeto conjunto que resultou a propriedade intelectual, SEGCC – Serviço de Gestão de Convênios e Contratos, responsável pela orientação e análise da Minuta do Contrato, Instrução Processual e atendimento de todas as recomendações contidas no Parecer Jurídico da CJU, COAND – Coordenação de Assessoramento Normativo e Documental, responsável pela análise de todo o processo e encaminhamento à CJU, CJU – Consultoria Jurídica da União, órgão consultivo responsável pela análise jurídica e emissão de parecer sobre o instrumento jurídico feito à luz da legislação vigente, COGPI - Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica/GPI – Gestão da Propriedade Intelectual, responsável pelo acompanhamento do processo, análise da Minuta do Contrato, interface com todas as áreas e a Instituição parceira até a celebração do Contrato, para que a propriedade intelectual possa ser registrada no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a gestão da PI seja realizada.

	PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	COGPI-10000-PRO-0001-A
---	---	------------------------

Cabe denotar que a COGPI e o SEGCC são áreas subordinados ao NIT – Núcleo de Inovação Tecnológica do INPE, responsável pelo alinhamento de todas as atividades que serão realizadas para o estabelecimento deste Contrato de Ajuste de PI.

3.6.2. INSTRUÇÃO DOS PASSOS

1. IDENTIFICAR a necessidade de estabelecimento de contrato de ajuste de propriedade intelectual.

Cabe à COGPI/Gestão da Propriedade Intelectual (GPI) identificar através do formulário de solicitação de registro de propriedade intelectual, solicitação através de e-mail, processo SEI de servidor proponente do registro ou recebimento de Ofício de Instituição/Empresa, a participação de outra Instituição/Empresa no desenvolvimento de projeto ou programa (TAP/TAPg) conjunto do INPE, cujos resultados sejam privilegiáveis para um pedido de proteção por patentes, modelos de utilidades, desenhos industriais, marcas ou programas de computador no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Esta atividade é coordenada junto à Direção do INPE, área solicitante pelo registro da propriedade intelectual, o SEGCC e a COAND.

O objetivo deste Contrato é o de regularizar os direitos e obrigações sobre a propriedade intelectual e a sua exploração entre o INPE e a Instituição parceira.

2. AGENDAR reunião com o Solicitante do INPE, a Instituição parceira e as áreas de gestão do INPE.

Após identificada a necessidade, cabe à COGPI (GPI) agendar reunião por e-mail/processo SEI com a área solicitante (inventores/autores), a Instituição parceira, o SEGCC para obter esclarecimentos sobre como ocorreu a parceria bem como prestar orientações sobre o processo de regularização através do Contrato de Ajuste.

3. REUNIR-SE com o Solicitante do INPE, a Instituição parceira e o SEGCC.



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

A reunião ocorre presencialmente em local devidamente informado ou por videoconferência entre as partes e as áreas do INPE envolvidas no processo para informação da necessidade de estabelecer-se um Contrato para regularizar os direitos e obrigações sobre a propriedade intelectual, prestar orientações e obter esclarecimentos sobre a forma como se deu a parceria, a participação efetiva de cada Instituição no desenvolvimento do projeto que culminou no resultado a ser protegido e a divisão da titularidade para efeitos de exploração comercial, licenciamento etc.

4. ELABORAR proposta de minuta de instrumento jurídico com a Instituição parceira.

Esta é uma atividade realizada pelo SEGCC.

5. ANALISAR a proposta de minuta de instrumento jurídico.

Cabe à COGPI/ (GPI) analisar a proposta de instrumento jurídico elaborada pelo SEGCC, que será recebida através de uma minuta por e-mail ou processo SEI, para uma revisão das cláusulas, afim de verificar-se a existência de alguma discordância, fazer correções e sugestões.

6. ENVIAR a proposta de minuta de instrumento jurídico com as sugestões feitas à Instituição parceira.

Após a análise desta proposta de minuta, essa versão será enviada através de e-mail à Instituição parceira para que esta faça as suas considerações sobre as sugestões da GPI.

7. RECEBER a minuta.

A Instituição parceira recebe a proposta de minuta por e-mail, analisa as sugestões do INPE/COGPI (GPI) para que uma nova reunião possa ser agendada com o fim de estabelecer uma versão final da minuta de proposta de instrumento jurídico.



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

8. AGENDAR reunião com o Solicitante do INPE, a Instituição parceira e áreas de gestão do INPE.

A COGPI (GPI) agenda uma reunião por e-mail/processo SEI com a área solicitante (inventores/autores), a Instituição parceira e o SEGCC presencialmente ou por videoconferência para juntos fecharem a versão final da minuta que será encaminhada à CJU – Consultoria Jurídica da União posteriormente.

9. REUNIR-SE com o Solicitante do INPE, a Instituição parceira e o SEGCC.

A reunião ocorre presencialmente em local devidamente informado ou por videoconferência entre as partes e as áreas do INPE envolvidas no processo para conclusão da versão final da minuta de instrumento jurídico. Todos recebem esta versão final mas cabe ao SEGCC fazer o encaminhamento da minuta à CJU com toda a documentação necessária ao processo de análise jurídica.

10. INSTRUIR o processo documental do instrumento jurídico.

Esta é uma atividade realizada pelo SEGCC.

11. RECEBER a documentação solicitada.

Esta é uma atividade realizada pelo SEGCC.

12. CRIAR processo SEI com a documentação e a versão final da minuta de instrumento jurídico.

Esta é uma atividade realizada pelo SEGCC.

13. SUBMETER o processo SEI à CJU.

	PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	COGPI-10000-PRO-0001-A
---	---	------------------------

Esta é uma atividade realizada pela COAND.

14. RECEBER o Parecer Jurídico da CJU sobre a minuta.

Esta é uma atividade realizada pela COAND.

15. PROVIDENCIAR o atendimento de todas as recomendações contidas no Parecer.

Após o recebimento do Parecer Jurídico da CJU, caberá ao SEGCC, à COGPI (GPI), à Instituição parceira e à área solicitante atenderem a todas as recomendações contidas neste Parecer, no que for da responsabilidade de cada área atender. Somente após o pleno atendimento destas recomendações é que as vias originais do instrumento jurídico poderão ser emitidas e encaminhadas para as assinaturas dos representantes legais das Instituições partícipes.

16. GERAR o instrumento jurídico em três vias.

Esta é uma atividade realizada pelo SEGCC.

17. COLHER as assinaturas.

Esta é uma atividade realizada pelo SEGCC.

18. PUBLICAR o documento no DOU - Diário Oficial da União.

Esta é uma atividade realizada pela COAND.

19. REGISTRAR a propriedade intelectual no INPI.

Após a publicação do instrumento jurídico, a propriedade intelectual poderá ser registrada no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial pelo INPE e pela Instituição parceira, através de peticionamento eletrônico com toda a documentação formal e técnica necessária.

 <p>UNIDADE DE PESQUISA DO MCTI</p>	<p>PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL</p>	<p>COGPI-10000-PRO-0001-A</p>
--	--	-------------------------------

Todavia a gestão da propriedade intelectual será feita por uma única Instituição, conforme acordado no Contrato, devendo ser acompanhada pela outra Instituição.

O processo de registro da propriedade intelectual encontra-se descrito no “Processo de preparação da documentação formal e técnica para submissão ao INPI” e o processo de acompanhamento da propriedade intelectual encontra-se descrito no “Processo de acompanhamento dos processos de propriedade intelectual do INPE na Revista Eletrônica do INPI”.



PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

COGPI-10000-PRO-0001-A

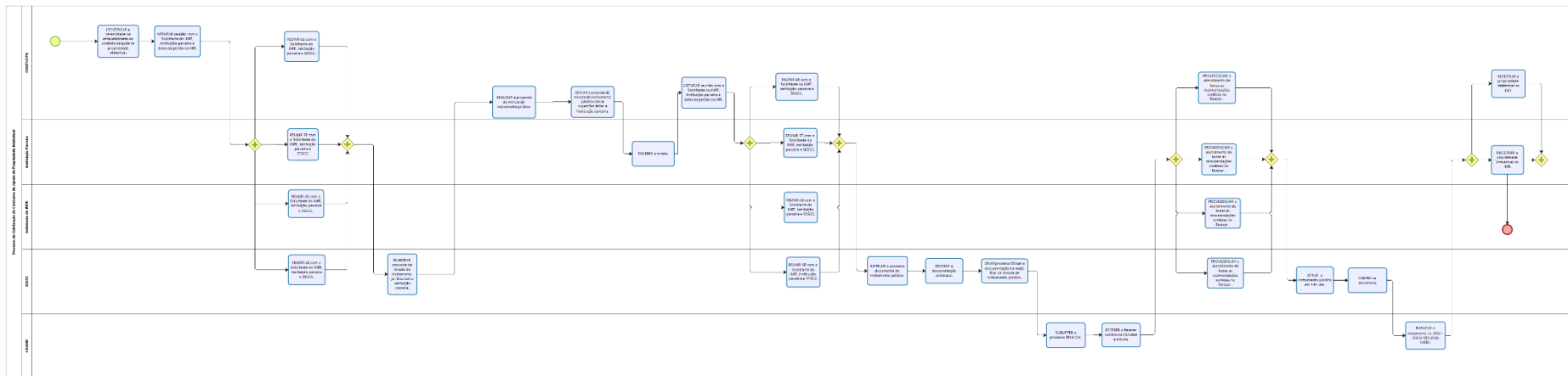


Figura 8 - Processo de Celebração de Contratos de Ajuste de Propriedade Intelectual

Fonte: COGPI



3.7. INFORMAÇÕES DO PORTFÓLIO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI

3.7.1. PATENTES DE INVENÇÃO E MODELOS DE UTILIDADE

Segue abaixo a lista de documentos necessários ao depósito de pedidos de patente do INPE no INPI:

- a) Formulário de solicitação de pedido de patente;
- b) Termo de Cessão de Direitos relativo à invenção;
- c) Termos de Confidencialidade e Sigilo sobre a matéria a ser protegida nas seguintes modalidades: defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado para autor, no caso de aluno do programa de pós-graduação do INPE; tese ou dissertação de mestrado retida de publicação na Biblioteca do INPE pelo prazo de 18 meses da data do depósito do pedido de patente até a sua publicação; no caso de publicação de artigos científicos, tese ou dissertação defendida a menos de 1 ano apresentação de declaração da publicação para ter direito ao depósito em período de graça no INPI;
- d) Portaria de Designação de servidor procurador para representar o INPE perante o INPI;
- e) Relatório Descritivo do pedido de patente, quadro reivindicatório, lista de figuras e resumo;
- f) Guias de Recolhimento da União para o pagamento das seguintes taxas ao INPI: depósito do pedido; anuidades de pedido de invenção; pedido de exame de invenção; cumprimento de exigência formal e/ou técnica; anotação de transferência de titular; expedição de carta patente; anuidades de patente de invenção. OBS.: as GRU deverão ser emitidas dentro do prazo ordinário, considerando o benefício da redução de até 60% no valor da taxa de retribuição, que é concedida aos órgãos públicos;

	PROCESSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	COGPI-10000-PRO-0001-A
---	---	------------------------

- g) Comprovante de pagamento de GRU realizado pelo INPE/SECOF;
- h) Recibo eletrônico do pagamento da GRU protocolado pelo INPI;
- i) Documentos anexados ao peticionamento eletrônico e recebimento do número do protocolo do registro no INPI, para acompanhamento na RPI e arquivo.

3.7.2. PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Segue abaixo a lista de documentos necessários ao registro de programas de computador do INPE no INPI:

- a) Formulário de solicitação de registro de programa de computador;
- b) Termo de Cessão de Direitos relativos ao Registro de Programa de Computador;
- c) Descrição do Programa contendo o histórico do desenvolvimento, principais características (linguagens, plataforma e biblioteca utilizadas), estrutura do programa, programas auxiliares e referências bibliográficas;
- d) Código-fonte completo, gravado em mídia eletrônica para guarda do titular de direito (INPE);
- e) Procuração específica assinada digitalmente por e-CNPJ para o registro do programa de computador;
- f) Documento de Veracidade assinado por e-CPF pelo procurador designado;
- g) Guia de Recolhimento da União para o pagamento da taxa de pedido de registro de programa de computador;
- h) Comprovante de pagamento de GRU realizado pelo INPE/SECOF;
- i) Recibo eletrônico do pagamento da GRU protocolado pelo INPI;
- j) Documentos anexados ao peticionamento eletrônico e recebimento do número do protocolo do registro no INPI, para acompanhamento na RPI e arquivo



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELLECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

4. ANEXOS

4.1. ANEXO 1: PROJETO BÁSICO



São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2023.

**PROJETO BÁSICO
EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS DE RETRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS
PRESTADOS PELO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
EXERCÍCIO 2023**

Criado em 1970, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, conforme Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019. Sua missão é estimular a inovação e a competitividade a serviço do desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil, por meio da proteção eficiente da propriedade industrial.

Entre os serviços do INPI, estão os registros de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, as concessões de patentes e as averbações de contratos de franquia e das distintas modalidades de transferência de tecnologia. Na economia do conhecimento, estes direitos se transformam em diferenciais competitivos, estimulando o surgimento constante de novas identidades e soluções técnicas.

O INPI é o único órgão responsável no Brasil apto a executar as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista as suas funções sociais, econômicas, jurídicas e técnicas. Conforme sua Lei de Criação nº 5.648 de 11/12/1970, todos os procedimentos relativos a estas funções dispensam processo licitatório.

Este projeto visa o empenho e o pagamento de GRU – Guia de Recolhimento da União, em favor do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, referente aos serviços prestados por aquele órgão em processos de propriedade intelectual do INPE.

De acordo com a Tabela de Retribuição dos Serviços Prestados pelo INPI constante neste processo, apresentamos a Previsão de Despesas do INPE para os serviços prestados a propriedade intelectual do INPE – Exercício 2023, bem como a Requisição de Compras COGPI-001/2023, seguindo as orientações recebidas pelo Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF e Serviço de Programação e Acompanhamento Orçamentário – SEPOR do INPE.

Para a manutenção dos processos de propriedade intelectual do INPE no INPI estão previstos os pagamentos das seguintes taxas de retribuição: anuidades de patentes de invenção e de modelo de utilidade concedidas, anuidades de pedidos de patente de invenção requeridas, cumprimento de exigência formal e técnica sobre estes pedidos, depósito de novos pedidos de patentes de invenção e de registros de programas de computador, entrada em grau de recurso, expedição de carta patente, anotação de transferência de titular, entre outras.



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELCTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

continuação

Todas estas ações referentes a processos do INPE em andamento naquele órgão, possuem legislação e procedimentos específicos, que estão disponíveis no site do INPI em <https://gov.br/inpi>

Conforme a Previsão de Despesas, as GRU serão emitidas dentro do prazo ordinário, considerando o benefício da redução de até 60% no valor da taxa de retribuição, que é concedida também a órgãos públicos.

Cabe ressaltar que todas as GRU apresentadas ao INPI, como comprovantes de retribuição, devem ser únicas e os pagamentos serem providenciados até o vencimento da guia, regulamentado em Lei ou Ato Normativo próprio.

João Ávila
COGPI – Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica
Gestão da Propriedade Intelectual
Procurador do INPE perante o INPI
Portaria de Designação nº 750/2022/SEI-INPE
SIAPE nº 0664051

INPE
016.7



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELLECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

4.2. ANEXO 2: PLANILHA ANUAL DE DESPESAS COM PROPRIEDADE INTELLECTUAL

**CONTROLE ANUAL DE PAGAMENTOS DE RETRIBUIÇÃO AO INPI DOS ATIVOS DO INPE
Exercício: 2023**

QUADRO I - PATENTES DE INVENÇÃO (PI/BR10) E DE MODELO DE UTILIDADE (MU/BR20) CONCEDIDAS					
Nº DOCUMENTO	DATA DEPÓSITO	ANUIDADE Nº	PRAZO ORDINÁRIO	TAXA (R\$)	DATA PGTO.
PI 0301416-9	14/5/2003/Restaurado	21	14/05/2023	802,00	Maio
PI 0301417-7	14/5/2003/Restaurado	21	14/05/2023	802,00	Maio
*PI 0402061-8	17/05/2004	20	17/05/2023	802,00	Maio
PI 0705331-2	20/07/2007	17	20/07/2023	802,00	Julho
PI 0705283-9	16/10/2007	17	16/10/2023	802,00	Outubro
PI0823667-4	14/03/2008	16	14/03/2023	802,00	Março
PI 0901543-4	15/04/2009	15	15/04/2023	658,00	Abril
MU 8900466-3	23/04/2009	15	23/04/2023	484,00	Abril
PI 0905162-7	17/12/2009	15	17/12/2023	658,00	Dezembro
PI 1003427-7	26/08/2010	14	26/08/2023	658,00	Agosto
BR102012026955-4	22/10/2012	12	22/10/2023	658,00	Outubro
*BR102013908118-3	04/04/2013	11	04/04/2023	658,00	Abril
BR102013008775-0	11/04/2013	11	11/04/2023	658,00	Abril
BR102013008776-9	11/04/2013	11	11/04/2023	658,00	Abril
BR102013024292-6	23/09/2013	11	23/09/2023	658,00	Setembro
				10.560,00	

QUADRO II - PEDIDOS DE PATENTE DE INVENÇÃO (PI/BR10) E MODELO DE UTILIDADE (MU/BR20) REQUERIDOS					
Nº DOCUMENTO	DATA DEPÓSITO	ANUIDADE Nº	PRAZO ORDINÁRIO	TAXA(R\$)	DATA PGTO.
PI 0906278-5	03/07/2009	15	03/07/2023	118,00	Julho
BR102016028341-8	02/12/2016	8	02/12/2023	118,00	Dezembro
BR102016028342-6	02/12/2016	8	02/12/2023	118,00	Dezembro
BR102019001778-3	29/01/2019	6	29/01/2024	118,00	Janeiro
				472,00	

QUADRO III - PREVISÃO DE NOVAS DESPESAS COM PEDIDOS DE PATENTES			
	Valor Unitário	Qtde.	Total
DEPÓSITO DE NOVOS PEDIDOS	70,00	3	210,00
CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA/CIÊNCIA	36,00	4	144,00
EXPEDIÇÃO CARTA PATENTE	94,00	2	188,00
MANIFESTAÇÃO SOBRE INVENÇÃO EM 1ª INSTÂNCIA	78,00	3	234,00
RECURSO	426,00	1	426,00
			1.202,00

QUADRO IV - PREVISÃO DE DESPESAS COM REGISTROS DE PROGRAMA DE COMPUTADOR			
	Valor Unitário	Qtde.	Total
PEDIDO DE NOVOS REGISTROS	185,00	7	1295,00
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	185,00	2	370,00
			1.665,00

QUADRO V - REGISTRO DA MARCA INPE - CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DA MARCA EM 2016			
Nº DOCUMENTO	DATA DEPÓSITO	DECÊNIO	PERÍODO VIGÊNCIA
6562477	21/05/1974	5	11/06/17 A 10/06/2027

QUADRO VI - PREVISÃO DE DESPESAS COM PEDIDOS DE REGISTROS DE MARCA			
	Valor Unitário	Qtde.	Total
PEDIDO DE NOVOS REGISTROS	166,00	1	166,00
CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DE EXAME FORMAL	140,00	1	140,00
CONCESSÃO, 1º DECÊNIO, EXPEDIÇÃO REGISTRO	298,00	1	298,00
			604,00

QUADRO VII - PREVISÃO DE DESPESAS COM PEDIDOS DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL			
	Valor Unitário	Qtde.	Total
PEDIDO DE NOVOS REGISTROS	94,00	1	94,00
CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA	48,00	1	48,00
PEDIDO DE EXAME DE REGISTRO (NOVIDADE/ORIGINAL.)	355,00	1	355,00
			497,00

TOTAL DE DESPESAS :	15.000,00
----------------------------	------------------

OBSERVAÇÕES	
* PI 0402061-8	Cotitularidade: DCTA/NGI
* BR102013008118-3	Cotitularidade: USP/Agência USP de Inovação



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

4.3. ANEXO 3: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 750/2022/SEI- INPE

SEI/MCTI - 10675457 - Portaria

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
COORDENAÇÃO DE ACESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 750/2022/SEI-INPE

Dispõe sobre Procuradores do INPE perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 01340.009558/2019-81, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO ÁVILA e GABRIEL TORRES DE JESUS como procuradores do INPE, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, com as seguintes atribuições:

- I - representar o INPE perante o INPI em todas as suas Delegacias e Representações no território nacional;
- II - requerer e assinar Petições, Pedidos de Depósito e quaisquer outros documentos relativos a processo de interesse do INPE;
- III - receber e tomar ciência de notificações relacionadas aos processos do INPE, acompanhar a tramitação dos mesmos, requerer vistas dos autos e cópias de documentos e interpor, quando necessário, recursos ou outras medidas para resguardar os interesses do INPE;
- IV - praticar todos os atos que forem de interesse do INPE e tudo o mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 2º Fica a presente Portaria válida até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria substitui a PORTARIA Nº 251/2019/SEI-INPE, de 22 de outubro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
Clezio Marcos De Nardin
Diretor
SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em 15/12/2022, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 10675457 e o código CRC D5F5C0C6.

Referência: Processo nº 01340.009558/2019-81

SEI nº 10675457



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELLECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

4.4. ANEXO 4: PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, órgão integrante do **MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**, doravante denominado **OUTORGANTE**, com endereço à Avenida dos Astronautas, nº 1758, em São José dos Campos, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.263.896/0005-98, neste ato representado por seu Diretor, **Clezio Marcos De Nardin**, nomeado conforme Portaria do MCTI nº 3.782 de 01 de outubro de 2020, processo SEI nº 01245.005055/2020-58, nomeia e constitui seu bastante procurador:

João Ávila,

Aos quais confere amplos poderes, individualmente, para:

- 1 – Representar o **OUTORGANTE** perante o **INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial**, em todas as suas Delegacias e Representações no território nacional.
- 2 – Requerer e assinar Pedido de Registro de Programas de Computador – RPC, Alteração de nome (pessoa física), Alteração de Razão Social (pessoa jurídica), Alteração de endereço, Revogação ou Renúncia da Procuração, Correção de dados no Certificado de Registro devido à falha do interessado, Renúncia do Registro, Transferência de Titularidade, Solicitação de levantamento do sigilo e quaisquer outros documentos relativos a processo de interesse do **OUTORGANTE**.
- 3 – Receber e tomar ciência de notificações relacionadas aos processos do **OUTORGANTE**, acompanhar a tramitação dos mesmos, requerer vistas dos autos e cópias de documentos e interpor, quando necessário, recursos ou outras medidas para resguardar os interesses do **OUTORGANTE**.
- 4 – Praticar todos os atos que for de interesse do **OUTORGANTE** e tudo o mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

A presente Procuração é válida até 31 de dezembro de 2025.

São José dos Campos, SP, 27 de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA
CNPJ 01263896000598 DATA 27/06/2022
A partir de hoje, você assina e valida seu PDF em
segurança com o SBRPRO
Clezio Marcos De Nardin
Diretor do INPE

Sede: Av. dos Astronautas, 1758, 12227-010 São José dos Campos (SP) Brasil tel +55-12-32086000

Dados pessoais do procurador restrito
Amparo legal: Lei 13.709/18, Art.23 c/c Art.7



4.5. ANEXO 5: FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE PATENTE

Esta solicitação está associada ao Projeto e/ou Atividade <Título>:

Processo SEI do TAP/TAPg nº:

Responsável pelo Projeto e/ou Atividade <Nome/Cargo>:

Coordenação responsável:

Data da aprovação do Projeto e/ou Atividade pela Direção:

ESCLARECIMENTOS INICIAIS

Este documento não deve ser tramitado via SEI por conter informações sigilosas em seu conteúdo e pessoais dos inventores.

Ao preencher este formulário, utilize tantas folhas quantas forem necessárias.

Numere-as, imprima, assine e envie para o e-mail do servidor: joao.avila@inpe.br.

TÍTULO

[O **título** deve ser conciso, claro e preciso e definir a invenção, identificando o objeto do pedido, sem expressões ou palavras irrelevantes ou desnecessárias, tais como “novo”, “melhor”, “original” e “semelhantes”, ou quaisquer denominações de fantasia. Este título será utilizado na documentação técnica do pedido a ser depositado.]

INVENTOR (ES)

(COPIE O CAMPO PARA CADA INVENTOR ADICIONAL)

Nome do inventor	
CPF nº	
RG nº	
Órgão emissor	
Nacionalidade	
Naturalidade	
Estado civil	



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

Endereço residencial completo	
Instituição vinculada	
Coordenação/Divisão	
Cargo/Função	
SIAPE	
E-mail/Telefone	
Tipo de Vínculo	() Servidor () Bolsista: () Pós-Graduação () Outra modalidade bolsa? Especifique: () Funcionário terceirizado () Colaborador eventual () Pesquisador Visitante () Outro tipo. Especifique: () Sem vínculo – () Independente

TECNOLOGIA

Descrição detalhada do Invento [Trata-se de um Processo? Produto? Sistema? Método?]

Qual é a novidade e a atividade inventiva?

[**Novidade** é “aquilo que não está compreendido no estado da técnica”. Ou seja, a inovação deve ser diferente de tudo que já tenha sido patenteado, que esteja no mercado ou tenha sido publicado e registrado em apresentações. Uma invenção implica **atividade inventiva** se para um perito na especialidade não resultar de uma maneira evidente do estado da técnica. O Art.º 13º da Lei da Propriedade Industrial refere que a invenção é dotada de atividade inventiva sempre que, para um técnico no assunto, não decorra de maneira evidente ou óbvia do estado da técnica.]

Qual é a aplicação industrial? Já possui alguma empresa interessada no desenvolvimento desta tecnologia? Indique os possíveis fornecedores.

[**Utilidade industrial** ou **Aplicação Industrial** parte do que é conhecido, sobre o que se constrói como um acréscimo inovador, melhorando a sua utilização ou fabricação. Portanto, como modelo de utilidade o objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente, nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação, devendo ter aplicação industrial.]

Qual é o diferencial da patente proposta em relação às tecnologias existentes no mercado?



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

Já foi realizada busca de anterioridade?

() Sim () Não

Liste as palavras chaves usadas na busca de anterioridade. (Português / Inglês)

Quais tecnologias semelhantes à tecnologia a ser patenteadas foram encontradas nas buscas de anterioridade?

Base de Patentes	Nº do Registro	Diferenças

Existem patentes anteriores, depositadas pelos mesmos inventores, relacionadas à tecnologia investigada, ou publicações em artigos científicos, teses, eventos etc. já publicados sobre a matéria?

() Sim () Não

Se sim, relacione-as:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

Faça a sua busca utilizando preferencialmente mais de uma base

Bases Patentárias:

[INPI \(Brasil\)](https://www.gov.br/inpe/pt-br): <https://www.gov.br/inpe/pt-br>

[Espacenet \(EPO\)](https://worldwide.espacenet.com/): <https://worldwide.espacenet.com/>



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

WIPO: <https://www.wipo.int/patentscope/en/>
USPTO (Estados Unidos): <https://patft.uspto.gov/>
CNIPA (China): <https://english.cnipa.gov.cn/>
FPO: <https://www.freepatentsonline.com/>
Google Patents: <https://patents.google.com/advanced>

Bases Não Patentárias:

Google Acadêmico: <https://scholar.google.com.br>
Portal CAPES: <https://www.periodicos.capes.gov.br>

APLICABILIDADE DA INVENÇÃO

Quais as potenciais aplicações? (Indicar as aplicações de interesse do INPE, prioritariamente).

O que a faz atrativa para o mercado?

A que tipo de indústria(s) se destina a invenção?

Se conhecido, qual o nível de dificuldade para implementação da invenção na indústria? Qual a estimativa de tempo para produção em escala industrial?

Liste possíveis empresas nacionais e/ou no exterior que possam se interessar em parcerias, na fabricação, na utilização direta da invenção ou que possam ser usuárias finais.

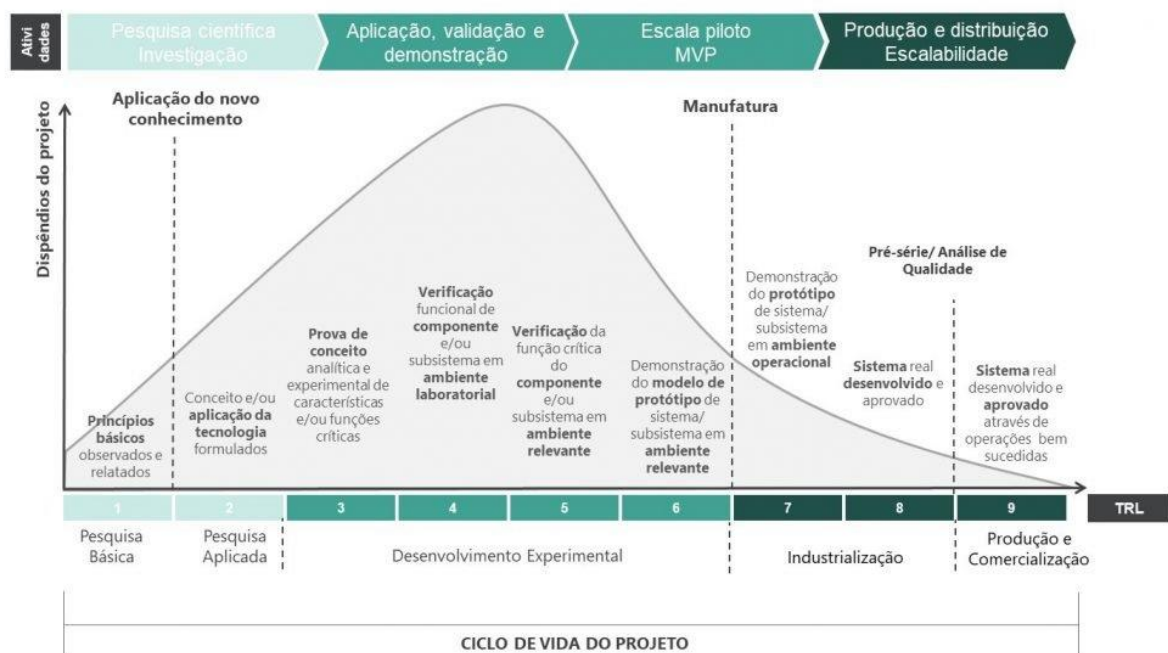
Estime o valor final dos produtos a serem obtidos a partir desta invenção (pode basear-se em produtos similares existentes no mercado).

DESENVOLVIMENTO

Qual o estágio de desenvolvimento da tecnologia? Indique qual a maturidade (TRL) desta tecnologia.

- () Estudo teórico prospectivo;
- () Pesquisa básica com resultados teóricos;
- () Pesquisa aplicada com resultados práticos;
- () Pesquisa avançada, mas com etapas críticas faltantes;
- () Em funcionamento – escala laboratorial;
- () Escala piloto;
- () Protótipo já testado/versão para cabeça de série;
- () Outros

TRL E O CICLO DE VIDA DO PROJETO



Especificar:

COTITULARIDADE

Há envolvimento de alguma outra Instituição de pesquisa e/ou Empresa no desenvolvimento desta tecnologia?

- () Sim () Não

Se sim, especifique o tipo:

- () Instituição:
- () Empresa:
- () Outra:



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

Essa Instituição colocou algum subsídio nesse desenvolvimento? Pode ser econômico ou financeiro, *infraestrutura, equipamentos etc.*

Sim Não

Se sim, a pesquisa tecnológica foi:

Totalmente financiada

Parcialmente financiada

Houve envolvimento de algum órgão de fomento na pesquisa tendo subsídio econômico ou financeiro?

Sim.

Cite o (s) nome (s):

Não

Se sim, marque com "X" o tipo de subsídio utilizado:

Bolsas (iniciação científica, pós-graduação etc.)

Auxílio viagem

Monetário

Infraestrutura

Equipamentos

Outros. Especifique:

Qual a porcentagem na propriedade de tecnologia que cabe a esse Cotitular?

75%

50%

25%

10%

Outra: ___%

Houve algum acordo de Propriedade Intelectual entre as partes?

Sim Não

Foi firmado algum tipo de parceria entre as Instituições (ex.: convênio, contrato etc)?

Sim Não

Se sim, especifique:

Para continuar o desenvolvimento da tecnologia, vislumbra-se a necessidade de colaboração de outra Instituição de pesquisa no futuro?



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

PUBLICAÇÕES

Houve divulgação da invenção para alguma pessoa física ou jurídica? Foi utilizado algum Acordo de Confidencialidade e Sigilo sobre a matéria?

() Sim () Não

Se sim, quais os meios de comunicação (escrita ou oral), data, nome da revista e/ou periódico?

Obs.: Anexar cópia da publicação.

A publicação conteve descrição suficiente para permitir a uma pessoa hábil nesse campo, compreender, reproduzir ou usar a invenção?

() Sim () Não

Declaro, para todos os fins, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras.

São José dos Campos, [data/mês/ano]

Nome do Servidor:

Cargo:

Coordenação/Divisão:

SIAPE:

Assinatura:

Ciência e Aprovação do Coordenador de Área:



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

**FORMULÁRIO
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**

Esta solicitação está associada ao Projeto e/ou Atividade <Título>:

Processo SEI do TAP/TAPg nº:

Responsável pelo Projeto e/ou Atividade <Nome/Cargo>:

Coordenação responsável:

Data da aprovação do Projeto e/ou Atividade pela Direção:

ESCLARECIMENTOS INICIAIS

O registro de programa de computador é válido por 50 anos a partir da sua criação ou de 1º de janeiro do ano seguinte à sua publicação. O registro tem validade no Brasil e em outros 176 países que assinaram a Convenção de Berna (1886).

O registro no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial é facultativo e pode ser feito a qualquer tempo, desde que seus autores não tenham disponibilizado o código fonte à terceiros (pessoa física ou jurídica).

Aquele que registra o seu programa de computador garante maior segurança jurídica ao seu titular e impede o mal uso por terceiros, caso haja demanda judicial para comprovar a autoria ou titularidade do programa.

O INPE é o titular dos direitos patrimoniais sobre o registro e a legislação que regula a proteção dos programas de computador é a Lei 9.609 de 19/02/1998 e o Decreto 2.556 de 20/04/1998 que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país, e dá outras providências, como também a Instrução Normativa/INPI/PR nº 099 de 08/02/2019.

A disponibilização do código fonte, de titularidade do INPE, registrado no INPI deve sempre acompanhar uma licença de uso não comercial, com a informação do número do registro e do detentor desse direito.

Orientações sobre o tipo de licença de uso podem ser obtidas na COGPI – Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica.

Este documento não deve ser tramitado via SEI por conter informações pessoais dos autores.

Ao preencher este formulário, utilize tantas folhas quantas forem necessárias.



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

Numere-as, imprima, assine e envie para o e-mail do servidor: joao.avila@inpe.br.

DADOS DO AUTOR (ES) (COPIE O CAMPO PARA CADA AUTOR ADICIONAL)	
Nome completo	
CPF nº	
RG nº	
Órgão emissor	
Nacionalidade	
Naturalidade	
Estado civil	
Endereço residencial/Cidade/Estado/CEP/País	
Formação acadêmica	
Instituição vinculada	
Coordenação/Divisão	
Cargo/Função	
SIAPE	
E-mail/Telefone	
Tipo de Vínculo	<input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Bolsista: <input type="checkbox"/> Pós-Graduação (<input type="checkbox"/> Outra modalidade bolsa? Especifique: <input type="checkbox"/> Funcionário terceirizado <input type="checkbox"/> Colaborador eventual <input type="checkbox"/> Pesquisador Visitante <input type="checkbox"/> Outro tipo. Especifique: <input type="checkbox"/> Sem vínculo – (<input type="checkbox"/> Independente

DADOS DO PROGRAMA	
Data de Publicação	
Data de Criação	
Título	
Linguagem	
*Campo de Aplicação	
*Tipo de Programa	

(*) Verifique esta informação no campo “Documentos para Consulta”



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

**ALGORITMO HASH
(CONSULTAR ORIENTAÇÕES NO MANUAL DO USUÁRIO)**

**RESUMO DIGITAL HASH
(CONSULTAR ORIENTAÇÕES DO MANUAL DO USUÁRIO)**

INPI Instrução Normativa/INPI/PR nº 099 de 08/02/2019

Art. 2º §1º: O titular terá a inteira responsabilidade pela guarda da informação sigilosa definida no inciso III, § 1º, art. 3º da Lei 9.609 de 19 de fevereiro de 1998, bem como pela transformação em resumo hash, ressalvando-se os direitos de terceiros e a responsabilidade do Governo Federal.

Importante: Em atendimento à IN acima, os autores deverão providenciar uma cópia do código fonte completo em mídia eletrônica para que esta guarda seja feita pelo INPE, titular dos direitos patrimoniais do programa, na Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica – COGPI.

DERIVAÇÃO AUTORIZADA

INPI Instrução Normativa/INPI/PR nº 099 de 08/02/2019

Sim - **Art. 2º §2º Inciso VIII: Inciso VIII:** informações a respeito da derivação autorizada pelo titular de direito da obra derivada, nos casos em que o pedido de registro de programa de computador seja derivado de outro, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, ficando, o documento contendo a citada autorização, sob a responsabilidade e guarda do titular dos direitos patrimoniais derivados.

Importante: Caso esta obra seja derivada de outra, informar o número do registro da obra original do INPI e o documento de autorização dos autores/titulares dessa obra para o registro de sua obra derivada.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS

Para compor o processo de registro, após o preenchimento deste formulário, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

1. **Descrição detalhada do programa de computador contendo:** introdução, histórico, principais características (linguagens de programação, bibliotecas utilizadas), objetivo, plataforma, principais aplicações, estrutura do programa, programas auxiliares, referências bibliográficas etc.



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

2. **Termo de cessão de direitos e reconhecimento à titularidade do INPE relativo ao programa de computador:** este documento será elaborado pela COGPI com as informações dos autores constantes neste formulário para posterior aceitação dos autores e as devidas assinaturas.
3. **Mídia eletrônica contendo:** cópia do código fonte completa que gerou o resumo hash.
4. **Documento de autorização dos autores/titulares** da obra original para o registro desta obra derivada, se for o caso.

DOCUMENTOS PARA CONSULTA

Para o preenchimento deste formulário, consulte:

Manual do Usuário para o Registro Eletrônico de Programa de Computador. Fonte: INPI
<<https://www.gov.br/inpi/pt-br/assuntos/arquivos-programa-de-computador/ManualdoUsurioRPCportugusV1.8.5.pdf>>

Passo a passo para o Registro de Programa de Computador Online. Fonte: INPI
<<https://www.gov.br/inpi/pt-br/assuntos/arquivos-programa-de-computador/ApresentaoeSoftware.pdf>>

Instrução Normativa/INPI/PR nº 099 de 08/02/2019. Fonte: INPI
<<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/programas-de-computador/arquivos/legislacao/IN992019.pdf>>

Campo de Aplicação. Fonte: INPI
<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/programas-de-computador/arquivos/manual/campo_de_aplicacao.pdf>

Tabela de Classificação por Tipo de Programa. Fonte: INPI
<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/programas-de-computador/arquivos/manual/tipos_de_programa.pdf>

Declaro, para todos os fins, que o código fonte deste programa de computador que solicita-se o registro, não foi disponibilizado à terceiros e que as informações prestadas neste documento são verdadeiras.

São José dos Campos, [data/mês/ano]



**PROCESSO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL DO INPE NO INPI – INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COGPI-10000-PRO-0001-A

Nome do servidor solicitante:

Cargo:

Coordenação/Divisão:

SIAPE:

Assinatura:

Ciência e Aprovação do Coordenador de Área:

----- FIM DO DOCUMENTO -----